



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER

Edital do Programa Institucional de Iniciação Científica

Apoio - PIBIC/CNPq – PROBIC/FAPERGS

2019/2020

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, através do Programa de Pesquisas Ambientais, torna público o presente Edital para abertura das inscrições de projetos de pesquisa ligados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para preenchimento de **19** vagas (15 vagas PIBIC/CNPq e 04 vagas PROBIC/FAPERGS) para cotas de bolsas concedidas para 2019/2020. O processo se constituirá das etapas a seguir:

1. Inscrições

1.1. Período: **27/05/2019 a 07/06/2019**

1.2. Local: Divisão de Laboratórios – Av. Rua Borges de Medeiros, 261, 7º andar, sala 707.

1.3. Horário: 09:00h – 11:30min; 14:00h – 16:00h.

2. Documentos

2.1. **Ficha de inscrição do projeto com declaração de compromisso do Orientador** devidamente preenchidos e assinados, disponível no endereço <http://intranet.fepam.rs.gov.br/>

2.2. **Projeto, plano de atividades e cronograma de execução para o aluno**, impressos e assinados pelo orientador. Orientadores com projetos em desenvolvimento que foram contemplados pelo edital 2018/2019 podem solicitar renovação da quota do CNPq, por um período máximo de 12 meses, totalizando 24 meses. Nesse caso deverá ser apresentado, em substituição ao projeto, o **relatório de atividades** do período anterior, incluindo uma justificativa para a sua continuidade, além do plano de atividades e do cronograma, como especificado anteriormente.

2.3. **Currículo Lattes/CNPq** do orientador atualizado e impresso na forma resumida. Será considerada a produção científica a partir de janeiro de 2014, inclusive.

3. Requisitos do projeto de pesquisa ou do relatório técnico

3.1. O **projeto deverá ter mérito técnico-científico**, apresentar fundamentação teórico-prática compatível com a metodologia e os objetivos a serem alcançados, num total de 3 a 5 páginas

(letra Arial 12, margens de 2 cm, espaçamento simples), incluindo as referências bibliográficas. O projeto deverá apresentar viabilidade técnica, econômica e temporal.

3.2. O **plano de trabalho do bolsista** deverá estar vinculado a um projeto compatível com a experiência do orientador e as atividades desenvolvidas pela Instituição. Deverá apresentar **cronograma de atividades** para o período de 12 meses.

3.3. Nas solicitações de renovação, em substituição ao projeto, deverá ser apresentado **relatório técnico** das atividades realizadas, num total de até 10 páginas (letra Arial 12, margens de 2 cm, espaçamento simples), incluindo referências bibliográficas e as justificativas para a sua continuidade. Acrescentar ao relatório informações sobre participações em congressos, salões de Iniciação Científica, trabalhos científicos e cursos realizados.

4. Perfil (requisitos e obrigações) do orientador

4.1. Ser pesquisador preferencialmente com titulação de doutor, ou pós-graduado com perfil compatível, com produção científica e tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4.2. Possuir experiência na área de desenvolvimento do projeto. Caberá ao orientador indicar um coorientador com o objetivo de agregar ao projeto conhecimento ou experiência específica sobre o tema investigado.

4.3. Escolher, indicar e justificar a escolha de estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas e as normas do programa.

4.4. Orientar o aluno no desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto e na elaboração de relatórios, a serem enviados à Comissão Científica, para avaliação do Comitê Externo.

4.5. Estar obrigatoriamente presente na apresentação do trabalho de seu orientando no Seminário de Iniciação Científica da FEPAM, com data a ser definida. Nesse evento os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de resumos e/ou apresentações orais e/ou pôster.

4.6. Participar, sempre que solicitado, das comissões de avaliações e das atividades do Seminário de Iniciação Científica da FEPAM.

5. Perfil (requisitos e obrigações) do bolsista

5.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, tendo cumprido pelo menos a carga horária de um semestre de seu curso e apresentar bom rendimento acadêmico.

5.2. Ser selecionado e indicado pelo orientador, com justificativa da escolha.

5.3. Ter disponibilidade para cumprir no mínimo 16 horas semanais, atendendo ao cronograma a ser estabelecido com o orientador.

5.4. Cumprir as atividades e objetivos de seu plano de trabalho dentro dos prazos estabelecidos.

5.5. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

5.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa.

5.7. Apresentar obrigatoriamente seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica da FEPAM.

5.8. Apresentar relatório ao orientador, o qual, após apreciação, será enviado ao Comitê Institucional, obedecendo aos prazos estabelecidos.

6. Número máximo de bolsistas por orientador

6.1. Será concedida inicialmente uma bolsa por orientador. Um orientador poderá, em função de sua titulação, receber mais de uma cota, a critério da Comissão de Avaliação.

7. Duração da bolsa

7.1. Será por um período de 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

8. Substituição e cancelamento de bolsistas

8.1. Os pedidos de cancelamento e substituição de bolsistas deverão ser justificados, por escrito e entregues à Coordenação do PIBIC/FEPAM pelo orientador do projeto, dentro do período de vigência da quota, obedecendo ao critério de cada agência de fomento. A solicitação deve ser acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas.

8.2. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema na mesma vigência.

9. Avaliação do desempenho do aluno participante do PIBIC/FEPAM

A avaliação do desempenho do aluno será feita:

9.1. Pelo pesquisador orientador, que analisará os objetivos alcançados e as atividades realizadas.

9.2. Pela Comissão Avaliadora instituída especialmente para esta atividade, Comitê Institucional e Comitê Externo, durante a participação dos alunos no Seminário de Iniciação Científica da FEPAM.

9.3. Pela participação em outros eventos, internos ou externos à FEPAM, com apresentação de suas pesquisas.

10. Benefício

10.1. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, de acordo com os critérios da agência de fomento (CNPq e FAPERGS).

10.2. Os bolsistas deverão devolver ao Órgão de apoio, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

11. Avaliação das propostas

11.1. O Comitê Institucional de Iniciação Científica fará a análise quanto ao atendimento a esse edital e a seleção inicial dos projetos aprovados.

11.2. O Comitê Externo designado pela Instituição procederá à análise das propostas, elaborando uma listagem dos projetos aprovados por área de conhecimento.

11.3. A aprovação final das bolsas deverá ser feita em reunião conjunta do Comitê Externo e Comitê Institucional, com a presença da Coordenadoria Institucional. Prevalecerá na aprovação final a decisão do Comitê Externo.

11.4. As solicitações não aprovadas deverão ser acompanhadas de um parecer que justifique o(s) motivo(s) da não aprovação.

11.5. A divulgação dos projetos aprovados será dia 14/06/2019, no endereço <http://intranet.fepam.rs.gov.br/> e pelo endereço eletrônico individual.

12. Pedidos de reconsideração

12.1. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados pelo orientador, por escrito, no dia 17/6/2019, à coordenação do Comitê Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM, para análise. Os resultados desta reavaliação serão divulgados no dia 18/06/2019.

13. Disposições Finais

13.1. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica do PIBIC/FEPAM.

13.2. Esse Edital está vinculado ao Edital FAPERGS 03/2019 – PROBIC-PROBIT (disponível em www.fapergs.rs.gov.br), e às normas específicas e orientações do PIBIC/CNPq (em www.cnpq.br/pibic), onde os interessados deverão obter maiores informações sobre os respectivos Programas.

13.4. Informações adicionais referentes a esse Edital poderão ser obtidas junto à coordenação do PIBIC/FEPAM, através dos telefones **3288-9534** e **3288-9480** ou pelo endereço eletrônico **pibic@fepam.rs.gov.br**

14. Calendário PIBIC/FEPAM/CNPq 2019-2020

- Inscrições: **27/5/2019 a 07/6/2019**
- Seleção e análise pelo Comitê Institucional: **10/6/2019**
- Avaliação pelo Comitê Externo: **12/6/2019**
- Divulgação dos resultados: **14/6/2019**
- Pedidos de reconsideração: **17/6/2019**
- Divulgação final dos resultados: **18/6/2019**
- Data limite de indicação de bolsistas para cotas FAPERGS: **26/06/2019**
- Data limite de indicação de bolsistas para cotas CNPq: **22/7/2019**
- Vigência da bolsa: **01 agosto 2019 a 31 de julho de 2020.**

Porto Alegre, 20 de maio de 2019.

Katia Helena Lipp Nissinen
Coordenadora do Comitê Institucional de Iniciação Científica 2019-2020
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM

Marjorie Kauffmann
Diretora Presidente
Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM



FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR

Editais do Programa Institucional de IC- PIBIC/FEPAM – 2019/2020 PROBIC/FEPAM/FAPERGS

Responsável:

Departamento:

Projeto:

Área:

Endereço eletrônico:

Declaro que me responsabilizo pela viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada, sendo essa compatível com as atividades desenvolvidas na Instituição. Ainda me responsabilizo pela escolha do bolsista atendendo as normas especificadas pelo Órgão Financiador.

Assumo o compromisso de orientação do bolsista nas atividades de pesquisa, no atendimento ao cronograma de execução proposto e na elaboração de relatórios enviados ao Comitê Institucional, quando solicitado.

Estou ciente que, segundo as normas do PIBIC/FEPAM, o bolsista por mim orientado deverá apresentar trabalho em evento de Iniciação Científica Institucional.

Porto Alegre, de de 2019.

Orientador

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- () Currículo Lattes**
- () Projeto de Pesquisa**
- () Relatório Técnico incluindo justificativa da continuidade do projeto**
- () Plano e cronograma de atividades do bolsista**